



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 23/2020/ARN/REI/IFTO, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

EDITAL DE DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL 2020/2.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação/Organização Comissão de Normalização do IFTO e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, torna público o edital de normas e cronograma para realização das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial (GPI) em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. No período de **23 a 27 de novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - GPI, aos alunos que se enquadram nos requisitos de apresentação.

1.2. As inscrições devem ser feitas por *e-mail*, no período de inscrições acima descrito. Os alunos devem enviar, **a partir do seu e-mail institucional**, a manifestação de interesse para o *e-mail* do Supervisor de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso GPI (jade.targino@ifto.edu.br), nos anexos devem constar o registro de formalização do TCC (Anexo I) preenchido, juntamente com o convite ao coorientador (Anexo II), se houver. O assunto do *e-mail* deve seguir o padrão: Inscrição_ALUNO (substituir "ALUNO" pelo nome do candidato).

1.3. Excepcionalmente, em virtude da situação de isolamento social causada pela pandemia da COVID-19, os campos dos anexos descritos acima, reservados para assinaturas dos orientadores e coorientadores que sejam servidores do IFTO, não necessitam ser preenchidos no ato da inscrição. Ficará a cargo do Supervisor de TCC do curso de GPI do *Campus Araguaína* criar documentos eletrônicos com base nas inscrições enviadas pelos candidatos e disponibilizar para assinatura eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações. O Supervisor de TCC do GPI fica desobrigado de recolher assinaturas de orientadores e coorientadores que não sejam servidores do IFTO.

1.4. Cada aluno deverá fazer sua inscrição individualmente, ainda que deseje desenvolver o TCC na modalidade de dupla.

1.5. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data sorteada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

1.6. O edital completo e as informações relativas às atividades de TCC serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/araguaina/>. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do discente.

1.7. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação/Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em: [diretrizes-para-elaboracao-de-TCC.pdf](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível em: [regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf](#).

1.8. Excepcionalmente, os alunos que, em virtude de potencial oportunidade de emprego, ingresso em programas acadêmicos ou profissionais, necessitem solicitar inscrição para defesa dos Trabalhos de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial de maneira emergencial deverão cumprir o descrito nos itens 1.1 a 1.4 deste edital até a data de divulgação do cronograma de apresentação (**04 de janeiro de 2021**), justificando no momento da solicitação de inscrição via e-mail a razão da urgência para inscrição.

1.9. Nos casos descritos no item 1.8, caberá à Coordenação de Supervisão de TCC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial acatar, ou não, a justificativa apresentada pelo aluno. Podendo a decisão, estar sujeita à consulta ao colegiado do curso, quando necessário.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Registro de formalização de TCC – Anexo I;

2.2. Convite ao Coorientador (caso exista) - Anexo II

3. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá em **30 de novembro de 2020**, até às 18h no *site* do *Campus*.

3.2. O recurso contra as inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio - Anexo IV, isto é, até as 18h do dia **1º de dezembro de 2020**, e encaminhado ao e-mail do Supervisor de TCC.

3.3. O resultado definitivo das inscrições será divulgado até às 18h do dia **02 de dezembro de 2020**, no *site* do *Campus*.

3.4. O cronograma e os demais documentos necessários à apresentação do TCC serão divulgados no dia **04 de janeiro de 2021**, no *site* do *Campus*.

4. DAS DEFESAS

4.1. As defesas ocorrerão em **13, 14 e 15 de janeiro de 2021**, em local a ser definido na publicação do cronograma, conforme sorteio de acordo com as inscrições e publicação de cronograma, que será divulgado em **04 de janeiro de 2021**. Os horários para defesa deverão ser agendados pelo orientador do discente, sendo de responsabilidade do orientador e

orientando a providência de equipamentos para a defesa, assim como disponibilidade no horário designado para a defesa.

4.2. O não comparecimento na data e horário designado para a defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

5. DAS OBRIGAÇÕES ANTES DA DEFESA:

5.1. Cumprir o plano e o cronograma estabelecido com o orientador;

5.2. Prestar informações semanalmente ao Professor orientador sobre o andamento dos trabalhos, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas;

5.3. Providenciar cópias do TCC aos membros da Banca Avaliadora, entregando-as ao orientador com antecedência de 15 dias corridos antes da data da defesa, podendo os membro da banca dispensar o recebimento de cópia física, conforme sua conveniência.

6. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA:

6.1. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho aprovado ou aprovado com ressalvas, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais (capa dura, padronizada de acordo com o IFTO, e cópia digital em mídia [CD]) no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa. Os trabalhos que não passarem pelas correções indicadas pela banca serão considerados reprovados.

6.2. O aluno deverá entregar no ato de depósito na Biblioteca uma declaração assinada pelo orientador que ateste a revisão e correção do trabalho para a versão definitiva – Anexo III e o Termo de Doação de Trabalhos Acadêmicos na Biblioteca, Anexo V.

6.3. Informamos que o TCC só será aceito na biblioteca se constante todas as assinaturas da banca na versão finalizada para depósito.

6.3.1. Excetuam-se do caso acima mencionado os TCC que constem com banca composta por membros externos residentes fora do município de Araguaína, bem como fora do estado do Tocantins ou persistindo a situação de isolamento social causada pela pandemia da COVID-19.

6.4. Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do curso.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições de Defesa de TCC	23 a 27 de novembro de 2020
Divulgação resultado preliminar das inscrições	30 de novembro de 2020
Prazo para recurso	1º de dezembro de 2020
Divulgação de resultado definitivo das inscrições	02 de dezembro de 2020
Data limite de entrega do TCC para a banca	15 dias corridos antes da data da defesa
Divulgação do cronograma de apresentação	04 de janeiro de 2021
Defesas	13, 14 e 15 de janeiro de 2021

CRISTIANO FERNANDES MATEUS
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-**



Geral, em 20/11/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1144358** e o código CRC **BE8FD359**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 23/2020/ARN/REI/IFTO

ANEXO I – REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO II – CONVITE AO COORIENTADOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS NA BIBLIOTECA

Av. Amazonas, esquina com a Av. Paraguai, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838

Araguaína/TO — 3411-0328

portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.022135/2020-18

SEI nº 1144358